



2º FASE DO XXXV EXAME DE ORDEM

QUESTÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Prof. Maria Christina

Peça.

- 1. Endereçamento. Ao juízo da 1 vara Federal do município X.**
- 2. Marta**
- 3. 1009 do cpc**
- 4. Apelação**
- 5. Em face da sentença em processo movido contra a União.**

***pedidos**

- A) intimada**
- B) duplo efeito**
- C) conhecer, prover e reformar para anular a autuação.**
- D) reconsiderada ou encaminhe para o TRF**

NTPD LOCAL / DATA ADVOGADO OAB

Ao juízo do desembargador presidente do TRF.

6. Fatos.

- 7. Cabimento (sentença 1009 do cpc) tempestividade (15 dias - 1003 p. 5 cpc).**
- 8. Não tem**
- 9. Não tem.**
- 10. Direito**

A) sobre doação incide itcmd 155 i cf

**B) não incide sobre os valores recebidos pela liquidação de previdência no mesmo valor
s 590 stj.**



C) não incide no dano moral por ser verba indenizatória SM 498 stj.

11. Pedidos.

- A) cabimento e tempestivo
- B) conhecer, prover e reformar para anular a autuação.
- C) preparo 1007 cpc
- D) HÁ 85 P 11 DO CPC

NTPD LOCAL / DATA ADVOGADO OAB

QUESTAO 01.

- A) sim. Houve violação ao princípio da legalidade já que o preparo é classificado como taxa devendo ser criado por lei e não ato infralegal. 150 I cf E 145 II DA CF
- B) sim. A estipulação das taxas sem teto máximo configura confisco. 150 IV cf e SM 667 stf.

QUESTÃO 02

- A) não. Sobre o programa de software sob encomenda incide ISS e não icms. 156 III da cf. Item 1.04 lc 116/03.
- B) não. O caso está na regra geral do 3 lc 116/03 sem devido para o local do estabelecimento do prestador, qual seja o município Alfa.

QUESTÃO 03

- A) não. A concessão de benefício fiscal pode produzir efeitos de imediato. 150 III b e c da cf.
- B) sim. A concessão de isenção mesmo precedida de confaz depende de lo. 150 p. 6 cf é 176 ctn.

QUESTÃO 04

- A) sim. A contribuição para seguridade residual deve ser criada por lc. 195 p. 4 cf.
- B) não. A contribuição para seguridade só posso produzir efeitos após 90 dias. 195 p 6 da cf.



Maria Christina

Pós Graduada em Direito Público, Civil e Processo Civil. Doutoranda pela UMSA. Professora na Faculdade Processus nas disciplinas de Direito Administrativo, Constitucional, Tributário e Estatuto e Ética para OAB na Graduação, Pós Graduação, Exame de Ordem 1º e 2º Fase e preparatórios para Concurso Público há 12 anos. Professora na AMAGIS - Escola da Magistratura do DF há 3 anos. Advogada especialista em Direito Tributário, Cível, Constitucional e Administrativo

[Gran Cursos Online](#)

